

Ata da 5ª da reunião de Júri do concurso para a bolsa de candidatos

(Decisão das reclamações dos requerentes excluídos quando da publicação da lista de excluídos ao concurso da Bolsa de Candidatos à Docente)

Presenças:

1. Anita Tavares Ribeiro de Jesus (Presidente do Júri)
 2. Estelita Soares (Vogal)
 3. Francisco da Costa Pereira (Vogal)
-

Ausências:

Não há: _____

Há _____

Abertura:

Às quinze horas do dia onze de março de 2024, no Ministério da Educação, o júri do concurso para a bolsa de candidatos, aprovado pelo Despacho Ministerial n.º 4/2024, de 23 de janeiro, da Ministra da Educação, reuniu-se. Regista-se ainda a presença de técnicos do Secretariado na reunião.

Após proferidas palavras de saudação pelo Presidente do júri, iniciou-se a intervenção dos restantes membros do júri.

Apresentação:

Dada a palavra ao Sr. Flávio Bonito, membro do Secretariado, procedeu-se a uma apresentação das reclamações submetidas dos requerentes excluídos ao Concurso da Bolsa de Candidatos, e o resultado do processo de análise da reclamação destes.

Foram submetidas 97 reclamações durante o prazo para a reclamação. Todas as reclamações foram analisadas pelo Júri com base na apresentação individual de cada uma das reclamações e análise rigorosa dos documentos submetidos quando do processo de aplicação.

Decisões:

Após uma análise cuidadosa de todas as reclamações, o Júri decidiu que das 97 reclamações, 91 foram deferidas e 6 foram indeferidas por diversas razões.

Das 6 reclamações indeferidas, a fundamentação do Juri resume-se abaixo:

- 1 reclamante não possui a habilitação acadêmica mínima exigida por lei, possuindo somente o Diploma II e não o grau de Bacharel;
- 5 reclamantes possuem uma idade superior a 53 anos.

A tabela abaixo representa um resumo dos resultados de todas as reclamações, notando que a duplicação destas tem por base a identificação de mais de um grupo de recrutamento.

RECLAMAÇÕES DEFERIDAS (Tabela em anexo)

RECLAMAÇÕES INDEFERIDAS (Tabela em anexo)

Para cada reclamação recebida deve ser elaborado despacho específico, tal como exigido por regulamento. Ficou decidido que os despachos da decisão do júri das reclamações devem ser assinados pelo Presidente do Júri e deve o Secretariado informar o reclamante da possibilidade de aceder ao despacho individual relativo à sua reclamação.

Foi decidido elaborar um anúncio simples para publicar por edital o resultado das listas de reclamações deferidas e indeferidas, tal como é a prática corrente da administração pública.

Encerramento:

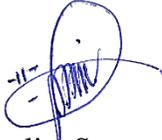
Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17 horas.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e membros do júri e pelo secretário ad hoc da reunião.



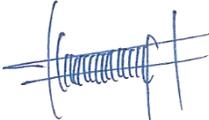
Anita Tavares Ribeiro de Jesus

(Presidente do Júri)



Estelita Soares

(Vogal)



Francisco da Costa Pereira

(Vogal)

Flavio Bonito (secretário *ad hoc*)